

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001342

LOCAL DE ENTREGA: Niteroi - RJ, Natal,/RN,
Fortaleza / CE E João Pessoa / PB

DATA DE ENTREGA: 15/12/2015

=====

BLIMP

6 Blimps para o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia para as 4 últimas etapas:

4 Blimps Banco do Brasil / Ministério (2,5m diametro cada)

1 Blimp Olympikus (2,5m diametro cada)

1 Blimp CBV (2,5m diametro cada)

Layout será o mesmo utilizado previamente nas etapas realizadas em 2015.

Necessário técnico no local durante todo o evento. Despesa com alimentação e hospedagem por parte do fornecedor.

Entregas:

De 29 a 31 de janeiro – CBVP Open | Niterói

Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, S/N, Praia de Icaraí, altura do número 360, entre as ruas Otávio Carneiro e Belizário Augusto.

Niterói/RJ

Data de Entrega: 28/01/2015

De 19 a 21 de fevereiro – CBVP Open | Natal

Praia do Forte

Avenida Praia do Forte, S/Nº

Natal-RN

Data de Entrega: 18/02/2015

De 22 a 24 de abril – CBVP Open | Fortaleza

Av. Historiador Raimundo Girão, 892

Praia de Iracema - Fortaleza / CE

Data de Entrega: 21/04/2015

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

De 06 a 08 de maio – Superpraia | João Pessoa
Praia de Cabo Branco - em frente a Av. Monsenhor Odilon Coutinho
João Pessoa / PB
Data de Entrega: 05/05/2015

O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR FOTO DO PRODUTO FINALIZADO PARA QUE POSSAMOS APROVAR

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).